

ANEXOII

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 32939, de 5 de fevereiro de 1991

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	EV	SOC/SOF	EX-OCUPANTE	R.B.	MOTIVO DA VACANCIA	DO	PARA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SOC-III	MARIA LUIZA PEREIRA COUTO	1.679.804	APOSENTADORIA	QSG	QSENA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SOC-III	ANGELA BARROS	4.788.891	APOSENTADORIA	QSA	QSE
MOTORISTA	3	NM	SOC-III	RAIMIRO CABRAL DA SILVA	1.145.269	APOSENTADORIA	QSG	QSF
ALMOXARIFE	4	NM	SOF-I	GILBERTO DE OLIVEIRA BUENO	3.348.758	DISPENSA	QSTPS	QSE
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	7	NB	SOC-III	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA	2.751.686	APOSENTADORIA	QSA	QSM
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SOF-II	ZELIA ANTONIA PEREIRA DE CASTRO	3.464.878	DISPENSA	QSDC	QSS
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	7	NB	SOF-II	LAZARA BENEDITA FERNANDES PAVAN	14.648.714	DISPENSA	QSS	QSF
PSICOLOGO	7	NS	SOC-III	ELIZABETH CLOTILDE WIEDMANN	1.777.863	APOSENTADORIA	QSS	QSTPS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOF-II	ALICE PINHO CARDOSO	3.337.335	APOSENTADORIA	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOC-III	CARMEN ROQUE MARTINEZ	3.338.548	EXONERACAO	QSS	QSF
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SOC-III	CARMELA ESPOSITO	938.976	APOSENTADORIA	QSS	QSENA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOF-II	ODYLA TONIN	3.321.597	APOSENTADORIA	QSS	QSE
ESCRITURARIO	3	NM	SOC-III	MARIA IZABEL DAMASCENO	15.182	APOSENTADORIA	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOF-II	MARIA CELIA MARQUES GONÇALVES	11.235.128	DISPENSA	QSS	QSE
ESCRITURARIO	3	NM	SOF-II	ALICE ETSUKO ASHIDATE	8.393.848	DISPENSA	QSF	QSSP
ADMINISTRADOR	8	NS	SOC-III	BARBARA LUCIA PEREZ DOS SANTOS	5.392.341	EXONERACAO	QSS	QSEP
ESCRITURARIO	3	NM	SOF-II	GUARACY CANHAS RODRIGUES	3.578.994	APOSENTADORIA	QSS	QSTPS
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SOC-III	MARIA HELENA ARANHA DE OLIVEIRA	2.832.283	APOSENTADORIA	QSS	QSENA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOC-III	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1.488.481	APOSENTADORIA	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SOF-II	ZENILDE RITA	11.821.791	DISPENSA	QSA	QSM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	NM	SOC-III	CIOTARA PESQUINA	13.392.634	EXONERACAO	QSSP	QSE
ESCRITURARIO	3	NM	SOC-III	ROSENEIRE PASSOS	13.181.115	EXONERACAO	QSSP	QSE
ESCRITURARIO	3	NM	SOC-III	SULDE BASTOS MENDES	4.536.999	APOSENTADORIA	QSI	QSENA

DECRETO Nº 32.940, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria do Meio Ambiente, imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria do Meio Ambiente, o imóvel localizado na Avenida Barão do Bananal, nºs 1900/2100, na Vila Abranches, Município e Comarca de Ribeirão Preto, com a área de 33.199,00m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto sob nº R-1 da Matrícula 28.088 do livro nº 2 Registro Geral, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-6 nº 2.231/87, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Avenida Barão do Bananal, junto à divisa com propriedade da Perdiza Soc. Ind. e Comércio, daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Barão do Bananal, com ela confrontando na distância de 170,00m até o ponto "B", daí deflete à direita, segue 35,00m confrontando com a Avenida Antônio Gomes da Silva Júnior, até o ponto "C", daí deflete à direita, segue reto confrontando com Angelo Biagi e Outros na distância de 220,00m até o ponto "D", daí deflete à direita, segue reto, confrontando com quem de direito na distância de 150,00m até o ponto "E", daí deflete à direita, segue reto confrontando com Perdiza Soc. Ind. e Comércio, na distância de 190,00m até o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias e superfície de 33.199,00m² (trinta e três mil, cento e noventa e nove metros quadrados)".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Jorge Wilhelm,
Secretário do Meio Ambiente
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.941, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação da Companhia de Polícia Florestal e de Mananciais — 6º Grupo/PM, em Bragança Paulista, o imóvel com benfeitorias, dotado de melhoramentos públicos, situado no Município de Bragança Paulista, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PR-5 nº 592/85, da Procuradoria Regional de Cam-

pinas, a saber: "Tem início no ponto A, situado no alinhamento da Rua Artur Siqueira, distante 2,80m do cruzamento desse alinhamento com o da Avenida dos Imigrantes; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Artur Siqueira, numa distância de 8,00m, até encontrar o ponto B; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,00m, até encontrar o ponto C; confrontando com imóvel — Próprio Estadual — parte de área maior da qual o imóvel objeto dessa descrição é destacado; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00m, confrontando com imóvel — Próprio Estadual, ocupado pela Guarda Mirim de Bragança Paulista, até encontrar o ponto D; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,00 metros, paralelamente da Avenida dos Imigrantes, confrontando com imóvel — Próprio Estadual — parte de área maior da qual o terreno ora descrito é destacado, utilizando com estacionamento, até encontrar o ponto A, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 111,14m² (cento e onze metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32942, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1991

Transfere da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para a administração da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel situado no Município de Mirassol, com a área de 4.200,00m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-8 nº 454/86, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, a saber: "Iniciam-se no ponto "A" assinalado em planta anexa, situado no alinhamento predial da Rua Santo Antonio, na divisa com Eduardo Passarin, sucessor de Paulo Fêmia e no lado direito da galeria de águas pluviais. Do ponto "A" seguem pelo alinhamento predial da Rua Santo Antonio na distância de 60,00m até o ponto "B" divisa com Oswaldo Cordeiro, sucessor de José Betinelli. Do ponto "B", com deflexão à direita, de 90º00' seguem na distância de 50,00m até o ponto "C". Deste ponto, defletindo à direita 90º00', seguem na distância de 36,00m até o ponto "D". Do ponto "D", com deflexão à esquerda de 90º00', seguem na distância de 50,00m até o ponto "E". Do ponto "B" até o ponto "E", confronta-se com propriedade de Oswaldo Cordeiro, sucessor de José Betinelli. Do ponto "E", defletindo à direita, seguem na distância de 24,00m até o ponto "F", confrontando com propriedade de Os-

valdo Mendes e Alfe Fares, sucessores de Roque Fina. Do ponto "F", com deflexão à direita, seguem na distância de 100,00m, confrontando com Eduardo Passarin, sucessor de Paulo Fêmia, até o ponto "A", inicial da presente descrição.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Felix Domingues,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.943, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica e dá outra providência

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 181, esquina da Avenida Campos Salles, no Município e Comarca de Matão, com a área de 1.532,65m² (um mil, quinhentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.827 — Livro 3-N — fls. 58 verso, com as características, medidas e confrontações, constantes do processo GS-3 596/88-SSP, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa (antiga Rua "5"), distante 16,03m da interseção dos alinhamentos prediais da referida Rua Rui Barbosa (antiga Rua "5") com a Avenida Campos Salles (antiga Av. "10") deste ponto, segue em linha reta, na distância de 17,96m, até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 3,03m, até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, na distância de 6,80m, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 2,70m, até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 11,15m, até encontrar o ponto "F"; sendo que o ponto inicial "A" ao ponto "F", confronta com o remanescente do próprio estadual ocupado pela 4ª Cia/PM de Matão; do ponto "F", deflete à direita, segue pelo alinhamento predial da Avenida Campos Salles (antiga Av. "10"), com ela confrontando, na distância de 17,00m, até encontrar o ponto "G"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com o terreno de propriedade de Alvaro Luiz de Amorim, na distância de 44,00m, até encontrar o ponto "H"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando com o terreno de propriedade de Margarida Enge, na distância de 44,00m até encontrar o ponto "I"; deste, deflete à direita, segue pelo alinhamento predial da Rua Rui Barbosa (antiga Rua "5"), com ela confrontando, na distância de 27,97m, até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.532,65m² (um mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 24.745, de 14 de fevereiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira,
Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.944, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1991

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda, para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel situado no Município de Lavínia

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda, para a administração da Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação de Unidade da Polícia Militar, o imóvel situado à Avenida Perobal, nº 930, no Município de Lavínia, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-9 nº 142/90, da Procuradoria Regional de Aracatuba, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", denominado em planta anexa, situado no alinhamento predial da Avenida Perobal e distante 20,00 metros do alinhamento predial da Rua Primavera; daí seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Perobal e na distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto "B"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, confrontando com propriedade de Makoto Masunari (Posto de Serviço Esso) e na distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "C"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, confrontando com propriedade de Valter Vidal Leme e na distância de 20,00 metros, até encontrar o ponto "D"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, confrontando com proprie-